LEI Nº 3.395 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Professora Ozanira Santana Dias, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Trindade Campelo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 038/2018 de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSORA OZANIRA SANTANA DIAS, o ginásio de esportes da Escola Municipal Trindade Campelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 08 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito